



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de abril de 2026 | Nº 1033

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0194/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0194/2024. Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAULO CÉSAR RODRIGUES E DANIELE ALVES RODRIGUES. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 38.187,24. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade nº 018/2024.

Pará de Minas, 01 de abril de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo  
Código identificador: 18345

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 50/2026 – INEX N. 03/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Inexigibilidade – PRC n. 50/2026 – Inexigibilidade n.03/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso I, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação n. 03/2026, PRC n. 50/2026, para contratação da denominada FEDERACAO MINEIRA DE CICLISMO, CNPJ 18.205.112/0001-44, para realização do evento “2º ETAPA INTERNACIONAL MTB SERIES 2026” a ser sediado no município de Pará de Minas/MG, nos dias 01 A 03 de maio de 2026. Valor Total: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência contratual: 02 (dois meses).

Pará de Minas, 24 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira  
Código identificador: 18347

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 24.841/2026

**PORTARIA Nº 24.841/2026**

Designa servidor público para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido solicitado no Ofício nº 506/2026 da Secretaria M. de Saúde;

Considerando o inteiro teor do Decreto Municipal nº 12.689/2022, que regulamenta as atribuições de fiscalização para os ocupantes do cargo de ACE nesta Municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor público contratado via Processo Seletivo Simplificado, abaixo declinado para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas do cargo de Fiscal de Vigilância Ambiental no âmbito do município de Pará de Minas, observada a legislação de regência, especialmente no que tange à lavratura de autos, emissão de pareceres e demais atividades técnicas pertinentes à seara da fiscalização de vigilância ambiental e demais atividades técnicas pertinentes à seara da fiscalização no Departamento de Vigilância Ambiental, qual seja:

- - Pablo Rodrigues Munk – matrícula nº 20.812 – cargo: Agente de Combate às Endemias

Parágrafo único: As referidas atividades não serão remuneradas, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2026.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Gilberto Denoziro Valadares da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18316

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.842/2026**

**PORTARIA Nº 24.842/2026**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 004/2026, cujo objeto é: “Chamamento/Credenciamento Público de Associação de Artesãos, legalmente constituída e sediada em Pará de Minas/MG, que possua CNPJ ativo e Inscrição Municipal regularizada, com o objetivo de obter o Termo de Permissão de Uso, por um período de 12 meses, para ocupação de espaço público coletivo, destinado à instalação de barracas padronizadas para a exposição e comercialização de produtos exclusivamente artesanais, no âmbito da Feira de artesanato de Pará de Minas/MG”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**FISCAIS:**

- Reinaldo Antônio Pereira – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
- Grazielle Cristiane Felipes – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
- Graciele Germana Oliveira Carvalho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Renato de Faria Guimarães – Secretaria M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**GESTORA:**

- Érica Lúcia Gaede – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18317

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.844/2026**

**PORTARIA Nº 24.844/2026**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.4251/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Vera Lúcia Ribeiro Lopes**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 12.491, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio, referente ao 3º período adquirido, a partir de 04 de maio de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18318

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.845/2026**

**PORTARIA Nº 24.845/2026**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 047/2026, cujo objeto é: “Aquisição de pigmento a base de óxido de ferro, embalagem de 500g, destinado à confecção dos tradicionais tapetes decorativos utilizados na celebração de Corpus Christi, manifestação religiosa e cultural reconhecida como bem imaterial tombado pelo Município, conforme previsto na legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural”, com vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**FISCAL:**

- Maria Amália de Arruda Campos e Santos – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**GESTORA:**

- Tatiana Magalhães do Vale – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18319

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.831/2026**

**PORTARIA Nº 24.831/2026**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 46/2026, Dispensa nº 08/2026, cujo objeto é: “Contratação Emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de ar condicionado na UPA 24”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**FISCAL:**

- Fernanda Dias Becalli da Rocha

**GESTORA:**

- Viviane Cristina de Carvalho

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18320

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 24.829/2026**

**PORTARIA Nº 24.829/2026**

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4729/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Mário César da Costa**, matrícula 4416, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2026.

Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18321

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 24.830/2026

#### PORTARIA Nº 24.830/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 25/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto é: “Aquisição de bolsas e mochilas”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### **FISCAIS:**

- Bruna Nogueira Alves (Secretaria Municipal de Saúde)
- Carla Isabella Moreira Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde)
- Elisiane Marques Faria (Secretaria Municipal de Saúde)
- Érica Daniele Rezende Barbosa (Secretaria Municipal de Saúde)
- Renato de Faria Guimarães (Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente)
- Eliane Geralda Aparecida (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

#### **GESTORES:**

- Michael Correa Santos (Secretaria Municipal de Saúde)
- Elisângela Geralda dos Santos Silva (Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente)
- Viviane da Silva Santos (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18322

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.848/2026**

**PORTARIA Nº 24.848/2026**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 04940/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Fernanda de Fátima Lopes da Silva**, matrícula nº 19.793, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18323

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.847/2026**

**PORTARIA Nº 24.847/2026**

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do

Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0450717/2023, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar o servidor **Ramon Gustavo Pereira da Silva**, matrícula 12.481, servidor efetivo, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação, a partir de 24 de maio de 2026.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no caput deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18324

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI Nº 7.259/2026**

**LEI Nº 7.259/2026**

Denomina Wanderley Ferreira de Almeida a quadra esportiva do CMEI Professor Mozart Campos Moreira.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica denominada Wanderley Ferreira de Almeida a quadra esportiva do CMEI Professor Mozart Campos Moreira, situada na rua João Gualberto Teixeira, nº 240, bairro Jardim das Oliveiras.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

Débora Faria Castro  
Procuradora Geral do Município  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18325

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.323/2026**

**DECRETO Nº 14.323/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Elisangela Mara Lacerda de Oliveira**, matrícula nº 24.063, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 21/03/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18326

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.322/2026**

**DECRETO Nº 14.322/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Edna Marinho Fonseca da Silva**, matrícula nº 24.169, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 04/04/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18327

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.321/2026**

**DECRETO Nº 14.321/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Alisson Rodrigues da Costa**, matrícula nº 24.480, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, empossado(a) em 01/08/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18328

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.325/2026**

**DECRETO Nº 14.325/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fernanda Juliana da Silva**, matrícula nº 24.461, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, empossado(a) em 01/08/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18329

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.326/2026**

**DECRETO Nº 14.326/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fiana Silva Batista**, matrícula nº 21.842, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 13/01/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/01/2023.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 18330

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 14.327/2026**

**DECRETO Nº 14.327/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Karina Gonçalves Marinho**, matrícula nº 25.027, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 06/03/2023.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/03/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 18331

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 14.328/2026**

**DECRETO Nº 14.328/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Larissa Monique da Silva**, matrícula nº 24.416, ocupante do cargo de Psicólogo, empossado(a) em 27/06/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/06/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18332

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.329/2026**

**DECRETO Nº 14.329/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mariana de Abreu Ferraz**, matrícula nº 24.277, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 25/04/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/04/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18333

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.330/2026**

**DECRETO Nº 14.330/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rosilane Abadia de Abreu Fernandes**, matrícula nº 23.756, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 02/02/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2025.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18334

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.331/2026**

**DECRETO Nº 14.331/2026**

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Thamires Aparecida Lemos Moreira**, matrícula nº 20.605, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 08/04/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/04/2022.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18335

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO N.º 14.333/2026**

**DECRETO N.º 14.333/2026**

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz à Associação dos Servidores Municipais de Pará de Minas.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 116, § 3.º da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a *Associação dos Servidores Municipais de Pará de Minas*, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.931.903/0001-01, sediada neste Município de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Feijoada Beneficente*, no dia 26 de abril de 2026, de 10:00 às 17:00 horas, sem a previsão de realização de shows e cobrança de ingressos, no entanto com potencial venda de alimentos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 000004059/2026.

**Parágrafo único.** A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades culturais e de lazer no Município de Pará de Minas.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município;
- i) promover o adimplemento das taxas e demais valores relativos à utilização do espaço cuja permissão de uso ora se implementa, na forma da legislação tributária municipal;

j) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

**Art. 4.º** Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

**Art. 6.º** Fica revogado o Decreto 14.318/2026.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2026.

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**KENEDE ANTÔNIO DOS REIS**

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 18338

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

### **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026**

#### **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, Antônio Marcos Lemos, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes para a 5ª Reunião Ordinária de 2026.

**Reunião do Codema a ser realizada dia 04/05/2026, segunda-feira às 14hs, na sala de licitações localizada na Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Praça Afonso Pena, 30 - Centro, Pará de Minas – MG.**

**Pauta da reunião:**

- 1) Abertura e comunicados;
- 2) Apreciação do PRO 005049/2025 – Abatedouro Xavier;
- 3) Apreciação do PRO 09576/2024 – Itambé Alimentos S/A;
- 4) PRO 09672/2025 - Fabrika Mall Incorporações Imobiliárias SPE - Autorização de Intervenção Ambiental – AIA;
- 5) PRO 04989/2026 – EMBRAURB – Empresa Brasileira de Urbanização LTDA – Ato administrativo I barragens da Fazenda dos Maias (lugar denominado Caracol) – Ato administrativo II Autorização de Intervenção Ambiental – AIA;
- 6) Votação do recolhimento correspondente a 1% do valor do empreendimento PRO 012521/2025 – Garden Residence Incorporações SA, conforme Lei Complementar Municipal nº 6.885/2023;
- 7) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 24 de abril de 2026

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Grazielle Lopes Marinho  
Código identificador: 18337

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

### 24.826/2026 - SINDICÂNCIA GCM - ENCERRAMENTO - DETERMINA A ABERTURA DE PAD CONTRA 09 (NOVE) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 24.826/2026

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Sindicante nº 007/2026.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

**Considerando** todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

**Considerando** o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa aos indícios de irregularidades nos títulos apresentados no processo de nivelamento da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** – Determinar que os autos da sindicância 007/2026 passem a integrar a denúncia para a **ABERTURA** de Processo Administrativo Disciplinar, de modo individualizado, consoante o apurado na documentação de nivelamento de **09 (nove) GCMs** integrantes da 1ª Turma, que deverão ser autuados em sequência, garantindo-se os princípios e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de abril de 2026.

**Fernando Antônio do Amaral**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 18343

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 038 DE 24/04/2026 REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AUXILIAR A CONTROLADORIA GERAL NA ADEQUAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS – INS – PARA NORMATIZAÇÃO DA ROTINA DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.**

Aos **24 dias do mês de abril de 2026**, às 9 horas, na sala da Controladoria da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, reuniu-se a **Comissão designada pela Portaria nº 49, de 08 de abril de 2025**, responsável por auxiliar a Controladoria Geral na adequação das Instruções Normativas – IN's – destinadas à normatização da rotina de diversos setores da Câmara Municipal. **Estiveram presentes** os membros da Comissão: Fernanda Teixeira Almeida, José Carlos Moreira Júnior e Michele Aparecida Villaça Freire. Presente também o Analista de Controle Interno da Câmara Municipal, Bruno Henrique Ribeiro de Faria. **Aberta a reunião**, deram-se início aos trabalhos voltados à elaboração de nova Instrução Normativa destinada a estabelecer os procedimentos relativos à fase de execução contratual, bem como à apuração e à aplicação de sanções administrativas, a qual substituirá as Instruções Normativas nº 004/2019 e nº 005/2019 desta Câmara Municipal. Para tanto, deu-se início à leitura da Instrução Normativa nº 004/2019 atualmente em vigor, com a devida discussão e revisão de seus artigos, de forma a promover as adequações necessárias às demandas do órgão e à Lei nº 14.133/2021. Em concomitância à leitura, foi elaborada a minuta do **TÍTULO I – Das Disposições Gerais** da nova Instrução Normativa, contemplando o **CAPÍTULO I – Do Âmbito de Aplicação e das Disposições Preliminares** e o **CAPÍTULO II – Dos Prazos**, adotando-se, para tanto, a mesma estrutura lógica utilizada na Instrução Normativa já finalizada pela Comissão, que estabelece diretrizes para contratação de compras, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal. Ato contínuo, iniciaram-se os estudos e deliberações acerca do **TÍTULO II** da nova Instrução Normativa, que disciplinará os procedimentos aplicáveis aos contratos administrativos. Nessa etapa, deliberou-se, preliminarmente, sobre a organização dos capítulos, restando assim definida: **CAPÍTULO I – Da Formalização dos Contratos; CAPÍTULO II – Da Execução dos Contratos; CAPÍTULO III – Da Alteração dos Contratos; CAPÍTULO IV – Da Extinção dos Contratos**. Dessa forma, foram iniciados os estudos e as deliberações para a elaboração do **Capítulo I – Da Formalização dos Contratos**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 (onze) horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

**Fernanda Teixeira Almeida**

**Membro da Comissão**

**José Carlos Moreira Júnior**

**Membro da Comissão**

**Michele Aparecida Villaça Freire**

**Membro da Comissão**

**Bruno Henrique Ribeiro de Faria**

**Analista de Controle Interno**

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida  
**Código identificador:** 18344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 14.320/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO**

**DECRETO Nº 14.320/2026**

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de ANTÔNIO EUSTÁQUIO LÁZARO, protocolado sob Nº PRO-04362/2026;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 16 da QUADRA Nº 437, no Bairro São José, Município de Pará de Minas-MG**, de propriedade de **ANTÔNIO**

**EUSTÁQUIO LÁZARO**, CPF xxx.xxx.xxx.xx, conforme abaixo especificados:

**ÁREA DESMEMBRANDA:**

**LOTE DE TERRENO Nº 16 – QUADRA Nº 437 – Bairro São José – Município de Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 30.684 – Folha Nº 259 – Livro 2-DP do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** **ANTÔNIO EUSTÁQUIO LÁZARO**

**Área:** **721,50 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 30.684 – Folha Nº 259 – Livro 2-DP do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 30.684 – Folha Nº 259 – Livro 2-DP – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**ÁREAS DESMEMBRADAS:**

**LOTE DE TERRENO Nº 16 – QUADRA Nº 437 – Bairro São José – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** **ANTÔNIO EUSTÁQUIO LÁZARO**

**Área:** **361,50 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

FRENTE: RUA RIO GRANDE DO NORTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.335,85m** e **E 540.347,20m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 16A da quadra 437 com os seguintes azimutes e distâncias: 128°26'30" e de 6,97 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.331,52m** e **E 540.352,66m**; 81°10'02" e de 10,37 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.333,11m** e **E 540.362,91m**; 170°50'21" e de 0,72 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.332,40m** e **E 540.363,03m**; 81°08'33" e de 9,61 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.333,88m** e **E 540.372,52m**; 171°08'26" e de 11,82 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.322,20m** e **E 540.374,34m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Praça Dona Elisa com os seguintes azimutes e distâncias: 262°36'01" e de 23,10 m até o vértice **3A**, de coordenadas **N 7.803.319,14m** e **E 540.350,74m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Rio Grande do Norte com os seguintes azimutes e distâncias: 307°36'01" e de 13,00 m até o vértice **3B**, de coordenadas **N 7.803.327,07m** e **E 540.340,44m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 18 da quadra 437 com os seguintes azimutes e distâncias: 37°36'01" e de 11,08 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.335,85m** e **E 540.347,20m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 30.684 – Folha Nº 259 – Livro 2-DP – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE DE TERRENO Nº 16A – QUADRA Nº 437 – Bairro São José – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ANTÔNIO EUSTÁQUIO LÁZARO**

**Área: 360,00 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

FRENTE: AVENIDA MINAS GERAIS E PRAÇA DONA ELISA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.328,51m** e **E 540.384,46m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Minas Gerais com os seguintes azimutes e distâncias: 217°36'03" e de 7,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.322,96m** e **E 540.380,19m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Praça Dona Elisa com os seguintes azimutes e distâncias: 262°36'01" e de 5,90 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.322,20m** e **E 540.374,34m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 16 da quadra 437 da casa nº420 com os seguintes azimutes e distâncias: 351°08'26" e de 11,82 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.333,88m** e **E 540.372,52m**; 261°08'33" e de 9,61 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.332,40m** e **E 540.363,03m**; 350°50'21" e de 0,72 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.333,11m** e **E 540.362,91m**; 261°10'02" e de 10,37 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.331,52m** e **E 540.352,66m**; 308°26'30" e de 6,97 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.335,85m** e **E 540.347,20m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 18 da quadra 437 com os seguintes azimutes e distâncias: 37°36'01" e de 2,92 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.803.338,16m** e **E 540.348,98m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 19 da quadra 437 com os seguintes azimutes e distâncias: 37°36'01" e de 14,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.349,25m** e **E 540.357,52m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 20 da quadra 437 com os seguintes azimutes e distâncias: 127°36'01" e de 4,00 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.346,81m** e **E 540.360,69m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 15 da quadra 437 com os seguintes azimutes e distâncias: 127°35'26" e de 30,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.328,51m** e **E 540.384,46m** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 3.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de abril de 2026.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 18346

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede adicional por tempo de serviço à servidora Gabriela da Silva Ferreira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento), referente ao 1º período aquisitivo, à servidora Gabriela da Silva Ferreira, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Pará de Minas, 24 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 18336

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede à servidora Gabriela da Silva Ferreira a conversão em espécie de suas férias-prêmio.*

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 99 da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 51 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora comissionada Gabriela da Silva Ferreira a conversão em espécie de suas férias-prêmio referentes ao 1º período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento das férias-prêmio à servidora será feito em parcela única.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 18340

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026**

Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE Pará de Minas, CNPJ nº 18.416.891/0001-27

**Objeto:** Repasse financeiro de recurso proveniente de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 25.878,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**Dotação:** 02.012.8.244.3.3.50.43.00.00.00.00-488

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Valor:** R\$ 310.542,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), por ano, onde serão repassados R\$25.878,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 02789/2026.

Pará de Minas, 24 de abril de 2026.

Termo de Colaboração publicado na íntegra no portal:  
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e  
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

*Cláudia Assunção Faria*

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 18339

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2026

Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE Pará de Minas, CNPJ nº 18.416.891/0001-27

**Objeto:** Repasse no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202613490001, Programação nº 314710520260001, Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0031, de autoria do Deputado Federal Aécio Neves, destinado ao: Custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, PROJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS: CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e Plano de Trabalho.

**Dotação:** 02.012.8.244.3.3.50.43.00.00.00.00-488

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Valor:** R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser repassado em parcela única em total conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 02789/2026.

Pará de Minas, 24 de abril de 2026.

Termo de Colaboração publicado na íntegra no portal:  
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e  
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

*Cláudia Assunção Faria*

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 18341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026**

Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e a entidade socioassistencial CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17

**Objeto:** Repasse recurso financeiro proveniente de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) cada, totalizando R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) que serão utilizados na execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS)

**Dotação:** 02.012.8.244.3.3.50.43.00.00.00.00-488

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Valor:** R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), onde serão repassados R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) através de recurso do FNAS para custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme cronograma de desembolso constante no Termo de Colaboração.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 02999/2026

Pará de Minas, 24 de abril de 2026.

Termo de Colaboração publicado na íntegra no portal:  
[transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389](https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389)  
[transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904](https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904) e

*Cláudia Assunção Faria*

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 18342